



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

\*00120230869905\*

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Autos nº:** 0918221-49.2022.8.04.0001  
**Ação:** Petição Cível/PROC  
**Autor:** Claudemara Albano Guimaraes  
**Requerido:** Sinpol - Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado Amazonas  
**Oficial de Justiça:** Danilo Lopes de Brito (3178)  
**Mandado nº:** 001.2023/086990-5

O(A) Doutor(a) Mateus Guedes Rios, Juiz(a) de Direito em Substituição Legal, conforme Portaria nº 1599/2023/PTJ da Comarca de Manaus, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído os autos do processo acima indicado, proceda a **INTIMAÇÃO** da pessoa abaixo nominada, para cumprir a liminar de fls... Assim transcrito: " Dessa forma, considerando a revogação da decisão de fls.312/317 do plantão do segundo grau e a necessidade do processo voltar ao status quo ante,cumpra-se a decisão de fls.179/182 que determinou". SUSPENDO IMEDIATAMENTE todos os efeitos da eleição para oquadriênio 2023-2026 SINPOL ocorrida em 19/12/2022 até ulterior decisão, devendo a entidade ser gerida extraordinariamente até lá pela gestão que a preside atualmente, ou até nova eleição com nova data e respeito às regras estatutárias e regimentais pertinentes, a ser realizada, em caráter especial, fora do período previsto no Regimento,que seria até dezembro do último ano da gestão que está saindo, por ser a decisão mais justa e equânime ao presente caso e que traz menos prejuízos aos interesses da categoria.

Observação:

1. A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial , dos documentos que acompanham e do despacho judicial que determinou a expedição do mandado, poderá ocorrer mediante acesso ao sitio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tam.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º § 1º da Lei Federal nº 11,419/2006) que desobriga sua anexação.

**Destinatário**

**SINPOL - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO AMAZONAS**, CNPJ 34.585.364/0001-00, com endereço à RUA FILEMON ESQUINA PAULO VI (CJ JD PETROPOLIS), 02, Aleixo, CEP 69067-390, Manaus - AM

Manaus,26 de maio de 2023

Mateus Guedes Rios

Juiz de Direito em Substituição Legal,  
conforme Portaria nº 1599/2023/PTJ

Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Fórum Des. Euza M. N. Vasconcelos, 5º andar,  
São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5110/5111, Manaus-AM - E-mail:  
7vara.civel@tjam.jus.br